

EDITAL N° 014/2024

1. APRESENTAÇÃO:

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO A) torna público o Edital para seleção de Prestadores de Serviços para Escola de Música de Sobral - Maestro José Wilson Brasil (EMS).

As inscrições acontecerão **de modo virtual**, por meio do endereço eletrônico do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA: selecaoecoa@gmail.com.

2. OBJETO:

2.1 Visa a seleção para eventual contratação de prestadores de serviços na **Equipe ECOA para serem lotados na Escola de Música de Sobral**, nas áreas descritas abaixo:

- Serviço de Facilitador para o Curso de **Bateria** (01 vaga);

2.2 - O respectivo edital respeita todos os atos legais e condiciona a dispensa de coleta de preços pela natureza dos serviços por serem caracterizados inviáveis para esse tipo de competição.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO A SER SELECIONADA:

Cargo	Exigências e Critérios	Atribuições	Valor
Serviço de Facilitador para o Curso de <u>BATERIA</u>	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura em Nível Superior (concluída, ou em andamento);- Experiência com Educação Musical com ênfase no ensino de Bateria;	<ul style="list-style-type: none">- Ministras aulas teóricas e práticas, em acordo com as diretrizes do plano de ensino e atendendo às orientações da EMS;- Acompanhar, avaliar e propor	R\$2.100,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Habilidade Técnica com instrumento harmônico como violão, ou teclado; - Conhecimento de teoria, notação e escrita musical; - Capacidade de criar arranjos e adaptar músicas na construção do repertório da prática de conjunto; 	<p>melhorias para o desenvolvimento musical dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e apresentar PLANOS DE AULA de acordo com as orientações da EMS; - Entregar relatório de atividades mensais em acordo com a orientação da EMS; - Planejar, acompanhar e participar ativamente de apresentações artísticas, formações e eventos realizados pela EMS; - Cumprir carga horária total de até 100h (cem horas) mensais de acordo com a orientação proposta pela EMS; 	
--	---	---	--

***Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias.**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO:

1. As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem selecionadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal, ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica, quais sejam:

- ❖ Contrato Social, Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor;
- ❖ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

❖ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do Representante legal;

II. As pessoas jurídicas devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempreendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.

III. Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza similar aos trabalhos que se propõe a executar, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal.

IV. É vedada a participação de empresas (inclusive na forma de MEI) cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA, ou da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.

V. Na convocação serão exigidos documentos comprobatórios do candidato referentes às aptidões técnicas descritas no currículo (Declarações, Atestados, Diplomas, Certificados...).

5. INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições dar-se-ão de forma virtual, através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com, por meio do envio da documentação, abaixo listada, em formato PDF, nos dias 07 de agosto ao dia 12 de agosto de 2024.

5.2. No ato da inscrição, é necessário:

- I - Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO ÚNICO**);
- II - Currículo ou portfólio do candidato (comprovação das aptidões na convocação);

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O presente instrumento deverá selecionar, em princípio, candidatos que preencham todas as condições deste **Edital** e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

6.2. Não poderá ser selecionado o candidato que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, conforme quadro do **Item 3**, deste Edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3. A seleção será composta de 2 (duas) fases, sendo a primeira a análise curricular, enquanto que a segunda será uma entrevista para o candidato se apresentar ou demonstrar seus trabalhos.

6.4. **Primeira Fase - Análise de Currículo:** será verificado o currículo ou o portfólio do candidato e a

ficha de inscrição de acordo com o modelo enviado, no sentido de comprovar a sua aptidão técnica.

6.5. Segunda Fase - Entrevista: O candidato deverá se apresentar, e, caso queira, fazer uma demonstração dos seus últimos trabalhos realizados como forma de expor suas qualidades técnicas, toda sessão será **de modo presencial**. Após sua apresentação, será dedicado aos examinadores tempo e oportunidade para questionamentos e esclarecimentos de questões relacionadas à atividade.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

- **Inscrições:** 07 de agosto a 12 de agosto de 2024
- **1º Fase- Análise dos Currículos** 13 de agosto de 2024
- **Resultado da 1º Fase:** 13 de agosto de 2024
- **Convocatória para a entrevista:** 13 de agosto de 2024
- **Entrevista :** 14 de agosto de 2024
- **Prazo de Recurso:** 15 de agosto de 2024
- **Resultado da 2º fase:** 16 de agosto de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os selecionados estarão aptos a serem contratados pelo Instituto ECOA, sendo convocados para firmarem contratos de prestação de serviços, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazo e a forma de pagamento.

8.2. Será disponibilizado aos interessados um canal de tira-dúvidas através do endereço eletrônico: ecoasobral@gmail.com

8.3. No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados e, em casos de insatisfação, a respectiva avaliação poderá ser objeto de rescisão contratual.

8.4. Os selecionados que não comparecerem, quando convocados, serão excluídos da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital.

8.5. O edital será disponibilizado no site oficial do Instituto ECOA, bem como os resultados das fases do certame.

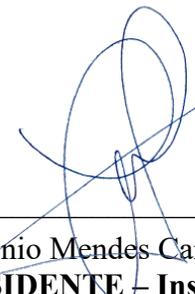
8.6. Para cada resultado de fase do certame, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação.

8.7. A validade do cadastramento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Instituto ECOA, período no qual os selecionados poderão ser convocados, conforme a demanda.

8.8. Esta seleção não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às previsões orçamentárias e à necessidade, a critério do Instituto ECOA, por conveniência e oportunidade.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Comissão de Seleção, em conjunto.

Sobral, 07 de agosto de 2024.



Antonio Mendes Carneiro Júnior
PRESIDENTE – Instituto ECOA

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____ **RG:**

CARGO PRETENDIDO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em epígrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de credenciamento do Edital 014/2024.

Sobral, Ceará, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato